

RESOLUÇÃO Nº 495 de 11/06/2019 - Consu

Cria os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu presenciais, para oferta a partir do segundo semestre de 2019.

O **Conselho Universitário (Consu)**, órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora e ouvido o Conselho Acadêmico Superior (CAS),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação dos seguintes cursos presenciais de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível Especialização, a serem ofertados a partir do segundo semestre de 2019:

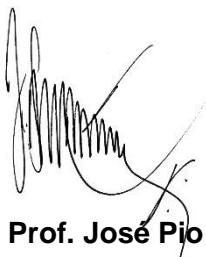
Curso	Carga horária (horas)	Local de Oferta
Empreendedorismo e Inovação	360	Câmpus Sede (Ecoville)
Prática de Direito Criminal	360	Londrina

Art. 2º A Reitoria fica autorizada a não ofertar os cursos que não tenham número de alunos considerado mínimo para viabilizar seu funcionamento.

Art. 3º Fica cancelada a oferta, para ingresso no segundo semestre de 2019, do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* presencial em Gerenciamento Estratégico Empresarial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba, 11 de junho de 2019.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)